

2.10 O candidato ficará responsável por todas as despesas decorrentes da realização das etapas deste concurso, bem como para fins de habilitação visando à matrícula e a incorporação no efetivo da PMPA.

2.11 Os candidatos incorporados estarão sujeitos ao foro castrense e à legislação militar do Estado do Pará, em especial à Lei Estadual nº 5.251/1985, à Lei Estadual nº 6.626/2004 e à Lei Estadual 6.833/2006.

3 DO CARGO DE OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

3.1 REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação Bacharel em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

3.2 JORNADA DE TRABALHO: o regime de trabalho policial é de dedicação integral, por sistema de escala de serviço.

3.3 O ingresso na PMPA dar-se-á na condição de Aluno-Oficial (Cadete). Após o Aluno Oficial PM (Cadete) concluir o Curso de Formação de Oficiais e o período de Aspirante-a-Oficial, será promovido ao posto de Segundo Tenente, iniciando a carreira de Oficial da PMPA.

4 DOS REQUISITOS PARA A INCORPORAÇÃO E MATRÍCULA NO CFO/PM

4.1 Para a inscrição no presente concurso público de admissão ao CFO/PM, os candidatos deverão observar os requisitos constantes dos documentos legais descritos no *caput* deste edital, bem como os requisitos gerais e específicos apresentados a seguir:

- a) ser brasileiro;
- b) ter idade compreendida entre 18 e 30 anos;
- c) provar o cumprimento das obrigações eleitorais e militares;
- d) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- e) gozar de saúde física e mental;
- f) não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado, ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício de cargo público;
- g) ter altura mínima de 1,60m, se homem, e de 1,55m, se mulher;
- h) ter reputação ilibada na vida pública e privada e comportamento social compatível com o exercício do cargo policial militar;
- i) ter sido licenciado da organização militar a que serviu, no mínimo, no comportamento bom, se for o caso;
- j) declarar concordância com todos os termos deste edital;
- k) ser habilitado para conduzir veículo automotor, possuidor da Carteira Nacional de Habilitação, categoria tipo "B".

4.2 Para os efeitos de aferição da idade constante no subitem 4.1 deste edital, serão consideradas as seguintes datas:

- a) idade mínima na data da matrícula no CFO/PM;
- b) idade máxima na data de inscrição no concurso público.

4.3 Para fins de atendimento do subitem 4.2, "b", deste edital será considerada a idade do candidato no momento de realização de sua inscrição, ou seja, no momento do envio da solicitação de inscrição por intermédio do sistema de inscrições *on-line*.

4.3.1 O requisito previsto na alínea "b" do subitem 4.2 deste edital não será exigido dos policiais militares da Polícia Militar do Pará, desde que possuam, no máximo, 15 (quinze anos) de efetivo serviço, a ser comprovado até a data da matrícula.

4.4 A verificação da altura mínima, a que se refere o subitem 4.1, alínea "g", deste edital será feita quando da presença do candidato para a realização da 3ª Etapa – avaliação de saúde. O candidato deverá estar descalço e com pés e a cabeça descobertos.

4.5 A apuração da reputação e do comportamento social, a que se refere o subitem 4.1, alínea "h", deste edital, abrangerá o tempo anterior ao ingresso e será realizada pelo órgão competente da PMPA, em caráter sigiloso, comprovada mediante certidões.

4.6 O requisito previsto no subitem 4.1, alínea "k" deverá ser comprovado no ato da incorporação e matrícula no CFO/PM (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei Federal nº 9.503/1997 – CTB).

4.7 O candidato deverá cumprir as demais previsões contidas neste edital, nos demais editais a serem publicados relacionados ao presente concurso público e na legislação em vigor.

4.8 Para admissão no CFO/PM o candidato deverá ter sido aprovado em todas as etapas, classificado no presente concurso público dentro do número de vagas ofertadas.

4.9 A PMPA poderá solicitar a apresentação de outros documentos que se fizerem necessários à época da matrícula no CFO/PM.

4.10 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da incorporação e matrícula no curso de formação.

4.11 O candidato deverá cumprir as determinações deste edital.

5 DAS VAGAS

5.1 As vagas estão distribuídas conforme o quadro a seguir:

Sexo	Vagas*
Masculino	320
Feminino	80

*Conforme estabelece o art. 3º, § 7º, da Lei nº 6.626/2004, é vedado o ingresso no cargo de policial militar de candidato na condição de pessoa com deficiência, em virtude das atribuições e especificidades do cargo, de acordo com o art. 3º, inciso II, do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, que regulamenta a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

5.2 O número de vagas descritas no subitem 5.1 deste edital é válido somente para este concurso público.

5.3 Somente concorrerão às vagas previstas neste edital e receberão classificação, os candidatos não eliminados nas etapas cujo caráter seja eliminatório.

5.4 O critério adotado para classificação dos candidatos e preenchimento das vagas descritas no subitem 5.1 deste edital será a ordem rigorosa de pontuação obtida na 1ª Etapa – prova de conhecimentos pelos candidatos não eliminados em nenhuma das fases do concurso público, observado os critérios de desempate do item 15 deste edital.

5.5 Os candidatos concorrerão exclusivamente às vagas destinadas aos seus respectivos sexos, não havendo complementação ou substituição de candidatos do sexo oposto.

6 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

6.1 TAXA: R\$ 127,00.

6.2 Será admitida a solicitação de inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_pa_23_cfo, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital.

6.2.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

6.2.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.

6.2.3 O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do concurso, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_pa_23_cfo, após efetuado o registro pelo banco.

6.2.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do concurso.

6.2.4 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

6.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

6.2.6 As solicitações de inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.2.7 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_pa_23_cfo, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. O comprovante de inscrição ficará disponível somente até a data de realização das provas objetivas.

6.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

6.4.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo. No momento da solicitação de inscrição o candidato deverá optar pela cidade onde deseja realizar as provas.

6.4.2 Para solicitar a inscrição, o candidato deverá informar o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e enviar, via *upload*, fotografia individual, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.

6.4.2.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.

6.4.2.1.1 O candidato cuja fotografia, por não obedecer às especificações constantes do subitem 6.4.2 deste edital, impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido à identificação especial no dia de realização das provas.

6.4.2.1.1.1 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.

6.4.2.1.2 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.

6.4.2.1.3 Os candidatos deverão verificar, em *link* específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_pa_23_cfo, no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi acatada. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar, no período acima mencionado, novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

6.4.3 Somente será permitida uma solicitação de inscrição por Cadastro de Pessoa Física (CPF). Não será permitido ao candidato realizar mais de uma solicitação de inscrição.

6.4.3.1 Durante o período de solicitação de inscrição, o candidato poderá realizar alteração de opção de atendimento especializado/sistema de concorrência e de cidade de provas.

6.4.3.1.1 Para o candidato que alterar a sua solicitação de inscrição, nos termos do subitem 6.4.3.1 deste edital, será considerada válida somente a última alteração realizada.

6.4.3.2 O candidato que tiver idade superior à idade máxima permitida pela legislação vigente para ingresso no curso de formação não poderá realizar a inscrição.

6.4.3.3 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência das penalidades civis, administrativas e criminais quanto à prestação de informações inverídicas, notadamente quanto à data de nascimento.